



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ERRATA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 93/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Aquisição nº 093/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, conforme demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa, ao Pregão Presencial SRP nº 087/2019, processo Administrativo nº 20.167/2019 e demais alterações constantes do procedimento nº 12.263/2020, oriundo do Município de Araruama/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à **Ata de Registro de Preços, LOTES 1 E 2**, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de "Aquisição de Gêneros Alimentícios", visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, visando atender as necessidades do REFEITÓRIO da SEPOL, por 12 meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa, ao Pregão Presencial SRP nº 087/2019, processo Administrativo nº 20.167/2019 e demais alterações constantes do procedimento nº 12.263/2020, oriundo do Município de Araruama/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 1, 2 E 4**, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de "Aquisição de Gêneros Alimentícios", visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, visando atender as necessidades do REFEITÓRIO da SEPOL, por 12 meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Araruama, 15 de Maio de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Subprocuradora Geral do Município - PROGE/PMA